



RESOLUÇÃO 02/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do pagamento do 2º semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 915/2013.

Considerando a deliberação em plenária realizada em 29 de maio de 2024, registrada na ata sob nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do pagamento 2º semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, de acordo com o Termo de Adesão firmado entre este município e a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peabiru, 29 de maio de 2024.

ROBERTO MACETTI
Presidente do CMDCA